CCI Informa

2021

Ano II – Edição 10 – outubro 2021

O presente material informativo da Auditoria Interna (CCI) tem o intuito de compartilhar conhecimentos e boas práticas em gestão pública com a comunidade da UFBA, tendo como principal fonte o Ementário de Gestão Pública – EGP.

Normativos

COMPRAS PÚBLICAS e BENS DE LUXO

DECRETO Nº 10.818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.
Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

CORONAVÍRUS e RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.

PROVA DE VIDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 91, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.
Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal, relacionadas à prorrogação do prazo de atualização cadastral destinada a comprovação de vida de aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis, de que trata a Portaria nº 244, de 15 de junho de 2020, e a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020.

CORONAVÍRUS

LEI Nº 14.215, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.
Institui normas de caráter transitório aplicáveis a parcerias celebradas pela administração pública durante a vigência de medidas restritivas relacionadas ao combate à pandemia de covid-19, e dá outras providências.

CARGOS COMISSIONADOS

DECRETO Nº 10.829, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.
Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

GESTÃO DE PESSOAS e MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 10.835, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.
Dispõe sobre as cessões, as requisições e as alterações de exercício para composição da força de trabalho em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Julgados, pareceres e súmulas

PROCESSO PERANTE O TCU e PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ACÓRDÃO Nº 2225/2021 – TCU – Plenário.
1.8.1. dar ciência (...) de que, após quatro prorrogações sucessivas, novo pedido de prorrogação

AUDITORIA INTERNA
(CCI – Coordenadoria de Controle Interno)
Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria, Canela, Salvador - CEP: 40110-909
Fone: 3283-7133. E-mail: cci@ufba.br

somente será deferido ante a comprovação inequívoca de fato impeditivo relevante alheio à vontade da Administração.

NÃO-SUPRESSÃO DAS LINHAS DE DEFESA

ACÓRDÃO Nº 2183/2021 – TCU – Plenário.
1.7.1. alertar aos gestores (…) que lhes cabe:
1.7.1.1. adotar, em autotutela e de ofício, as medidas necessárias para a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos administrativos, dos controles internos e da governança que envolvem o relacionamento entre a Universidade e suas Fundações de Apoio;
1.7.1.2. zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Audin, que devem ser permanentemente monitoradas (itens 176 e 177 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna, IN-CGU 3/2017) e cujas providências serão examinadas pelo TCU mediante sistemática contínua de acompanhamento; [...]

ACESSO À INFORMAÇÃO

ACÓRDÃO Nº 2299/2021 – TCU – Plenário.
9.1 dar ciência às Universidades Federais, com fundamento no art. 9º, inciso II, da Resolução-TCU 315/2020, que:
9.1.1 nos termos do art. 40 da Lei 12.527/2011, c/c o art. 67 do Decreto 7.724/2012, a Autoridade de Monitoramento da LAI deve elaborar relatório anual específico de avaliação e monitoramento da implementação dos citados normativos, apresentando-o ao dirigente máximo da instituição com as recomendações e orientações pertinentes;
9.1.2 nos termos do art. 5º, § 4º, do Decreto 8.777/2016, c/c o art. 14 da Resolução CG-INDA 3/2017, a Autoridade de Monitoramento da LAI deve apresentar relatório anual quanto ao cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos;
9.2 informar aos dirigentes das Universidades que:
9.2.1. as deliberações, ferramentas e boas práticas listadas no item 71 da instrução transcrita no Relatório, podem servir como benchmarking e serem incorporadas pelas instituições, de modo a promover o contínuo aperfeiçoamento da governança e da transparência;
9.2.2 o Tribunal manterá, de forma permanente, a presente sistemática de acompanhamento, cabendo ao gestor público adotar as medidas cabíveis para garantir instrumentos, recursos e controles internos necessários à transparência, independentemente das ações realizadas pelos órgãos de controle;
9.2.3 nas próximas etapas do acompanhamento, serão exigidos e examinados os relatórios que devem ser emitidos pela Autoridade de Monitoramento da LAI, em especial quanto às recomendações expedidas e as providências adotadas pelos gestores;
9.2.4 os relatórios emitidos pela Autoridade de Monitoramento da LAI, bem como os produzidos no âmbito da Ouvidoria e e-SIC, por se enquadrarem como ações de supervisão e controle adotadas para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência, integram a prestação de contas das Universidades e devem ser divulgados na forma dos arts. 8º e 9º da Instrução Normativa-TCU 84/2020; [...]

Informativos, atos e publicações científicas

GESTÃO DE RISCOS

Gestão de risco: estudo de caso sobre os desafios na implantação e implementação.
[...] este artigo tem como objetivo evidenciar a diferença de implantação e de implementação na

gestão de risco, assim como elucidar os desafios enfrentados no Instituto Federal Catarinense no processo de Gestão de Risco.

COMPRAS PÚBLICAS

Aplicação de métodos e ferramentas de gestão aos processos de contratação na administração pública.
[..] a pesquisa tem como objetivo desenvolver uma proposta metodológica e ferramental para aprimorar a gestão dos processos de aquisição e contratação pública da SSUB da BACG, de modo a otimizar o tempo investido na confecção de processos, e garantir o correto planejamento da contratação.